



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

C.G.C. 03 155 942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, s/n - CEAD - CEP 79 730-000

LEI MUNICIPAL Nº 628/95 - DE 04 DE ABRIL DE 1995

Autoriza o Poder Executivo incorporar à Rede Municipal de Ensino, a Escola Estadual de Pré Escola e I Grau "Joaquim Fernandes da Silva" com sede à Rua Joaquim Fernandes da Silva, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incorporada à Rede Municipal de Ensino, a Escola Estadual de Pré-Escolar e I Grau "Joaquim Fernandes da Silva", com sede à Rua Joaquim Fernandes da Silva em Glória de Dourados.

Art. 2º - A Escola Estadual de Pré-Escolar e I Grau "Joaquim Fernandes da Silva", incorporada à Rede Municipal de Ensino, passa a denominar-se Escola Municipal de Pré-Escolar e I Grau "2 de Maio".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do vigente exercício e subsequente.

Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
Em 04 de abril de 1995.


Engº Agrº **JAIRO DE VASCONCELOS**
Prefeito Municipal


NELSON CORREIA MENDES
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças